



ESTADO DE PERNAMBUCO

Aprovado em 1^a Discussão

Em 02 / 10 / 1997

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

LEI SANCIONADA

Em, 10 NO 1997

LEI Nº 078, DE 02 de outubro de 1997.

ano

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 131.960,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais), destinado ao reforço de dotações, unidades orçamentarias e órgãos abaixo discriminados:

2.0 Governo Municipal

2.1 Gabinete do Prefeito

03070202.03 - manter as atividades do gabinete do prefeito -----4.500,00

3.1.2.0 - material de consumo-----2.500,00

3.1.3.2 - outros serviços e encargos-----2.000,00

4.500,00

03070201.03 - Aquisição de moveis, Equip. e veiculos p/o gabinete-----2.300,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente-----2.300,00

3.0 - Secretaria de Administração e Finanças

3.3 - Deptº de Recursos Humanos

03070212.08 - manter as ativ. do Deptº de Recursos Humanos-----2.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais -----2.000,00

4.0 - Secretaria de Agricultura, Desenv. Rural e Meio Ambiente

4.1 - Gabinete do Secretário

04070202.14 - Manter as atividades do gabinete do Secretário-----4.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil-----4.000,000

4.3 - Deptº de Abastecimento

04160962.19 Manter as atividades do Deptº de Abastecimento-----650,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil-----650,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aprovado em 1^ª Discussão

Em 02 / 10 / 1997

PRESIDENTE

LEI SANCIONADA

Em 10 / 10 / 1997

ano

Prefeito Municipal

5.0-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES T. E LAZER	
5.2- DEPTº DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08421882.21-Manter as atividades do Deptº de Ensino Fundamental-	10.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil-----	10.000,00
5.3-Deptº de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
08482472.23- manter as ativ. do Deptº de Cultura,E. Turismo e Lazer-	5.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais---	2.500,00
3.1.3.2- Outros Serviços e encargos-----	2.500,00
	5.000,00
6.0- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
6.2- DEPTº DE OBRAS PUBLICAS	
10585751.23- Assentamento de meio-fio-----	3.510,00
4.1.1.0- Obras e Instalações-----	3.510,00
10585751.24- Construção de Calçamentos-----	18.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações-----	18.000,00
7.0- Secretaria de Saúde	
7.2- Deptº de Ações de saúde	
13754282.29- Manter as atividades do Deptº de Ações de Saúde-----	6.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil-----	6.000,00
7.3- Deptº de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica	
13754282.30- manter as ativ.do deptº de vigil, Sanit.epidemiologica-	31.500,00
3.1.1.1- Pessoal Civil-----	31.500,00
8.0- Secretaria de Trabalho e Ação Social	
8.1- Gabinete do Secretario	
14070202.31- Manter as atividades do gabinete do Secretario-----	2.500,00
3.1.1.1- Pessoal Civil-----	2.500,00
8.2- Deptº de Ação Social	
15814862.32- manter as atividades do Deptº de Ação Social-----	41.350,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos-----	41.350,00
8.3- Deptº de Apoio Comunitario	
15814862.32- manter as atividades do deptº de Apoio Comunitario-----	650,00
3.1.1.1- Pessoal Civil-----	650,00

TOTAL-----131.960,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

LEI SANCIONADA

Em, 10/10/1997

ano


 Prefeito Municipal

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que fala o Art. 1º desta Lei, correrão por conta das anulações parcial das dotações abaixo discriminadas.

2.0- GOVERNO MUNICIPAL

2.1- GABINETE DO PREFEITO

03070201.02- Instalações predial Própria-----480,00

4.2.1.0- Aquisição de Imóveis-----480,00

2.2- GABINETE DO VICE-PREFEITO

03070202.04- Manter as atividades do Gab. do Vice-Prefeito-----1.440,00

3.1.2.0- Material de Consumo-----580,00

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais-----280,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos-----580,00

1.440,00

2.3- ASSESSORIA JURÍDICA

03040132.05- manter as atividades da Assessoria Jurídica-----3.510,00

3.1.2.0- Material de Consumo-----1.760,00

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais-----1.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos-----750,00

3.510,00

3.0- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1- GABINETE DO SECRETARIO

03070202.06- Manter as atividades do Gab. do secretario-----2.730,00

3.1.2.0- Material de Consumo-----1.750,00

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais-----980,00

2.730,00

3.2- DEPTº DE MATERIAL E ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMONIO

03070202.07- Manter as atividades do Deptº Mat. e Adm. Patrimonio-6.500,00

3.1.2.0- Material de Consumo-----1.500,00

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais-----3.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos-----2.000,00

6.500,00

03070251.06- Ampliação e reforma do prédio Sede prefeitura-----480,00

4.1.1.0- Obras a Instalações-----480,00

03070211.05- Aquisições Moveis e Equipamentos p/ o Deptº-----420,00

4.1.2.0- Equipam. Material Permanente-----420,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

Aprovado em 29 Discussão

Em 02/10/1992

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

LEI SANCIONADA

Em, 10/10/97

ano


Prefeito Municipal

3.3- DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

03070212.08- Manter as atividades do Deptº de Recursos Humanos--3.480,00

3.1.2.0- Material de Consumo-----530,00

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais-----900,00

3.1.3.2- outros Serviços e Encargos----- 2.050,00
3.480,00

03070432.08/A Capacitação de Pessoal-----860,00

3.1.1.1- Pessoal Civil-----190,00

3.1.2.0- Material de Consumo-----190,00

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais----190,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos----- 290,00
860,00

03824922.09- Encargos c/ Salário Família-----480,00

3.2.5.3- Salário Família-----480,00

3.4-DEPTº DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

030803202.11- Manter as atividades do deptº arrec.Fisc. e tributos----3.320,00

3.12.0-Material de Consumo-----880,00

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais-----290,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos----- 2.150,00
3.320,00

03080301.07- Aquisição de móveis e Equip. para o Deptº----- 190,00
190,00

4.1.2.0- Equipam. e Material Permanente----190,00

3.5- DPETº DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

03080322.08-Manter as ativ. do Deptº Contab.e Cont. Orçamentário-11.030,00
11.030,00

3.1.1.1- Pessoal Civil-----3.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo-----1.930,00

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais-----4.600,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos----- 1.500,00
11.030,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

Aprovado em 1ª Discussão

Em 02 de 10 de 1997

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

LEI SANCIONADA

Em, 10 de 10 de 1997

ano

Prefeito Municipal

03080321.08- Aquisição de Móveis e Equipa. p/ o Deptº-----1.050,00

4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente-----1.050,00

3.6-DEPTº DE TESOURARIA

03080322.13- Manter as atividades do Deptº de Tesouraria-----3.290,00

3.1.2.0- Material de Consumo-----1.600,00

3.1.3.1- Outros Serviços e Encargos-----590,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos----- 1.100,00

3.290,00

4.0-SEC. DE AGRIC. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

4.1- GABINETE DO SECRETÁRIO

04070202.14- Manter as ativ. do Gab. do Secretário-----680,00

3.1.2.0- Material de Consumo-----290,00

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais--290,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos----- 100,00

680,00

4.2- DEPTº DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04181112.18- Manter as ativ. do Deptº de Agric. e Meio Ambiente-5.420,00

3.1.2.0-Material de Consumo-----2.000,00

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais--2.000,00

3.1.9.2-Despesas de Exercício Anteriores- 1.420,00

5.420,00

04140782.15-Promoção de Pequeno Produtor-----290,00

3.2.1.4- Contribuição a Fundos-----290,00

04150872.16- Promoção do Pequeno Produtor-----490,00

3.2.1.4- Contribuição a fundos-----490,00

04150882.17- Promoção do Pequeno Produtor-----490,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

LEI SANCIONADA

Em, 10/10/97

ano


 Prefeito Municipal

3.2.1.4- Contribuição a fundos-----	490,00	
04512691.12- Instal. e Ampliação de Eletrif. Rural no Município-----	490,00	
4.1.1.0- Obras e Instalações-----	490,00	
04544571.13- Const e Ampliação de Açudes e Barragens-----	490,00	
4.1.1.0- Obras e Instalações-----	490,00	
04544571.14- Const. de Cisternas Públicas no município---	490,00	
4.1.1.0- Obras e Instalações-----	490,00	
04544571.15- Perfuração e Instalação de Poços Tubulares-----	490,00	
4.1.1.0- Obras e Instalações-----	490,00	
04181111.11- Aquisição de Móveis e Equip. p /Deptº-----	490,00	
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente-----	490,00	
04140781.09- Promoção do Pequeno Produtor-----	490,00	
4.3.1.3- Contribuição a Fundos-----	490,00	
04150881.10- Promoção do Pequeno Produtor-----	490,00	
4.3.1.3- Contribuição a Fundos-----	490,00	
4.3- DEPTº DE ABASTECIMENTO		
04160962.19- Manter as atividades do Deptº de Abastecimento---		2.950,00
3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais-----	950,00	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos-----	2.000,00	
		2.950,00
04160961.17- Const. e Reforma de Açoug. e Mercadºs.....	490,00	
04160961.16- Construção de Matadouro Público no Município-----	490,00	
4.1.1.0- Obras e Instalações-----	490,00	
5.0- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TURISMO E LAZER		
5.1- GABINETE DO SECRETARIO		
08070202.20- Manter as atividades do Gabinete do Secretario -----		1.090,00
3.1.2.0- Material de Consumo-----	580,00	
3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais---	290,00	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos-----		220,00
		1.090,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aprovado em 25 Discussão

Em 02 de 10 1997

PRESIDENTE

LEI SANCIONADA

Em, 10/10/1997

ano

Prefeito Municipal

08070251.18- Instalações Prédios Próprios-----	490,00
4.2.1.0- Aquisição de Móveis-----	490,00
5.2- DEPTº DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08421882.21- Manter as atividades do Deptº de Ensino Fundamental-	12.800,00
3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais---	10.000,00
3.1.9.2- Despesa de Exercícios Anteriores--	<u>2.800,00</u>
	12.800,00
08422172.18- Capacitação Pessoal-----	960,00
3.1.1.1- Pessoal Civil-----	290,00
3.1.2.0- Material de Consumo-----	190,00
3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais--	190,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos-----	<u>290,00</u>
	960,00
08472392.22- Encargos c/ Transportes de Estudantes Carentes-----	490,00
3.2.5.4- Apoio Financeiro a Estudantes-----	490,00
5.3- DEPTº DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
08482472.23- Manter as atividades de Deptº Cult. Esp. T. e Lazer-----	1.600,00
3.1.2.0- Material de Consumo-----	1.600,00
08482471.22- Aquis. de Aparelho p/ Mont. de Antenas Recep. S. Televisão	490,00
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente-----	490,00
6.0- SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
6.1- GABINETE DO SECRETÁRIO	
105802002.24- Manter as Ativ. do Gabinete do Secretário-----	2.110,00
3.1.1.1- Pessoal Civil-----	650,00
3.1.2.0- Material de Consumo-----	290,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

Aprovado em 1ª Discussão

Em 02/10/1997

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**LEI SANCIONADA**

Em, 10/10/1997

ano

4.1.1.0- Obras e Instalações-----	490,00	
10603271.30-Ampliação de Rede Iluminação Pub. na Cidade-----	1.450,00	
4.1.1.0- Obras e Instalações-----	1.450,00	
10603281.31-Construção de Praças na Cidade-----	490,00	
4.1.1.0- Obras e Instalações-----	490,00	
10603251.28-Aquis. de Veículos e Equip. p/ Coleta de lixo-----	490,00	
4.1.2.0-Equip. e Materral Permanente----	490,00	
6.4-DEPTº DE TRANSPORTES		
16885342.27- Manter as atividades do Deptº de Transportes-----	3.520,00	
3.1.2.0- Material de Consumo-----	970,00	
3.1.3.1-Remuneração Serviços Pessoais--	1.600,00	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos-----	950,00	
	<u>3.520,00</u>	

7.0-SECRETARIA DE SAÚDE**7.1-GABINETE DO SECRETÁRIO**

13070202.28-Manter as atividades do Gab. do Secretário-----	1.410,00	
3.1.2.0-Material de Consumo-----	280,00	
3.1.3.1-Remuneração Serviços Pessoais----	280,00	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos-----	850,00	
	<u>1.410,00</u>	

7.2-DEPTº DE AÇÕES DE SAÚDE

13754282.29-Manter as atividades do Deptº de Ações de Saúde-----	14.900,00	
3.1.3.1-Remuneração Serviços Pessoais----	4.100,00	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos-----	9.500,00	
3.1.9.2-Despesa de Exercicios Anteriores---	1.300,00	
	<u>14.900,00</u>	

13754281.32- Const. Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde---1.700,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aprovado em 16 Discussão

Em 02 de 10 1997

PRESIDENTE

LEI SANCIONADA

Em, 10 / 10 / 1997

ano

4.1.1.0-Obras e Instalações-----1.700,00
 13754281.34-Aquisição de Ambulancia p/ Transporte. Urg. Doentes---480,00
 4.1.2.0- Equip. e Material Permanente-----480,00
 7.3-DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
 13754292.30- Manter as ativ. do Deptº Vigil. Sanit. e Epidemilologica--3.500,00
 3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais-2.600,00
 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos----- 900,00
 3.500,00

Prefeito Municipal

8.0-SEC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

8.1-GABINETE DO SECRETÁRIO

14070202.31-Manter as atividades do Gab. do Secretário-----1.230,00
 3.1.2.0-Material de Consumo-----550,00
 3.1.3.1-Remuneração Serviços Pessoais--280,00
 3.1.3.2-Outros serviços e Encargos----- 400,00
 1.230,00

8.2-DEPTº DE AÇÃO SOCIAL

15814862.32-Manter as atividades do deptº de Ação Social-----2.900,00
 3.1.2.0-Material de Consumo-----1.400,00
 3.1.3.1-Remuneração Serviços Pessoais- 1.500,00
 2.900,00

TOTAL-----131.960,00

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de outubro de 1997.

Hercílio Henrique de Lima (Presidente)

Gilvan Sirino de Almeida (1º Secretário)

João Rodrigues de Souza (2º Secretária)

Hercílio Henrique de Lima
Gilvan Sirino de Almeida
João Rodrigues de Souza